

N.º. 15/2023 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** _____

_____ No dia vinte e sete de julho do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Juliana Vicente Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador Costa Oliveira e a Senhora Vereadora Maria Augusta Araújo Fontes Santos, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção, começando por referir que, a propósito das comemorações do dia da cidade, foram atribuídos galardões municipais numa cerimónia importante para as pessoas e instituições do Município, acrescentando que teve a oportunidade de ouvir o discurso do Presidente da Câmara onde descreve a atividade do Município e as suas dinâmicas, referindo que “dar o exemplo não é a melhor maneira de influenciar os outros. É a única”, citando a frase do

filósofo Albert Schweitzer, acrescentando, no entanto, que faltou dizer alguma coisa sobre as pessoas homenageadas. _____

Referiu igualmente que o programa de arrendar para subarrendar arrancou, fazendo notar esse aspeto, pretendendo saber como é que essa iniciativa se irá desenvolver em conjugação com as políticas nacionais. _____

Outra questão que pretende obter esclarecimentos, prende-se com a recente medida do parque de estacionamento na Praça Mouzinho, pretendendo saber se houve envolvimento dos comerciantes, atento que ao que foi dado a perceber um conjunto de comerciantes terão manifestado a sua discordância. _____

Relativamente à iniciativa do dia do autarca, onde estiveram não só membros do Município, mas autarcas em momentos de convívio fez notar a falta dos vereadores do Partido Socialista, que também são autarcas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por esclarecer que não entende a interpretação que o Vereador fez sobre a sua intervenção nas comemorações do dia da cidade, já que a citação da frase sobre a exemplaridade pretende efetivamente homenagear os visados. _____

Relativamente ao programa “mais habitação”, esclareceu que o Presidente da Câmara e o executivo da Câmara não sabe nada sobre esse programa do Governo e, por isso, não pode dizer nada. _____

Relativamente ao concurso para a realização de obras informou que a Câmara Municipal está à espera de legislação, estando os serviços a desenvolver diligências junto do IHRU para assinar os contratos para construir mais habitações, acrescentando que o executivo está a dar passos significativos para que haja mais habitação. _____

Quanto à questão do estacionamento informou que a Câmara Municipal trabalhou com a ACIF e a informação que dispõe é que há um consenso muito alargado com os comerciantes relativamente ao estacionamento pago. _____

A este propósito acrescentou que em todas as grandes cidades europeias o estacionamento é pago, e Famalicão é, provavelmente, a cidade do país que mais estacionamento gratuito tem. _____

Relativamente ao dia do autarca esclareceu que sempre foi o modelo utilizado. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - relativamente ao Programa Arrendar informou que efetivamente tem acesso a mais informação sobre esta matéria que o Presidente da Câmara, colocando-se à disposição do Presidente da Câmara para colaborar nessa matéria. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - acrescentou que é lamentável que os autarcas não sejam ouvidos sobre esta matéria e o IHRU também não sabe, segundo contactos tidos com esta entidade. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou também a intervenção somente para acrescentar, em complemento do que já foi referido pelo Presidente da Câmara sobre o Programa Mais Habitação, que este programa envolve ou pressupõe a intervenção da Câmara Municipal e depois a Câmara Municipal subarrenda, lançando um desafio no sentido de ver quantos proprietários irão aderir a este programa. _____

Quanto ao estacionamento pago referiu que existem sempre opiniões diversas, mas todos os estudos que a Câmara Municipal teve acesso apontam sempre que a questão do ordenamento do trânsito e rotatividade só se consegue taxando. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 13 DE JULHO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de julho de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. A equipa de Boccia da AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, sagrou-se Campeã Nacional de Boccia DI, no Campeonato Nacional de Boccia DI, que se realizou em Viana do Castelo, no dia 9 de julho; _____

2. O atleta famalicense Eugénio Costa, da ESCMOV - Escola do Movimento - Porto, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo de Pista, nas provas de 400m, triplo salto, estafeta dos 4x100m e estafeta dos 4x400m, e Vice-Campeão Nacional, nas provas dos

100m e 200m, no escalão de Masters 50, no Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre de Veteranos, que se realizou em Vagos, nos dias 8 e 9 de julho; _____

3. O atleta famalicense Sérgio Silva, atleta da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo de Pista, nas provas do salto em comprimento, salto em altura e nos 100m metros, no escalão de M35, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre de Veteranos, que se realizou em Vagos, nos dias 8 e 9 de julho; _____

4. O Atleta famalicense Joaquim Cruz, da Associação Figueiredo's Runner's and Friends sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 800m, e Vice-Campeão Nacional, nas provas de 1500m e 3000m, no Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre de Veteranos, que se realizou em Vagos, nos dias 8 e 9 de julho; _____

5. O Atleta famalicense Gonçalo Costa, da equipa Guilhabreu MTB, sagrou-se Campeão Nacional de BTT, na vertente de XCO, no escalão de Cadetes, no Campeonato Nacional de XCO, que se realizou em Paredes de Coura, nos dias 15 e 16 de julho; _____

6. O Atleta famalicense Tiago Pereira, do Sport Lisboa e Benfica, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo de Pista, na prova do Triplo Salto, nos Campeonatos Nacionais de Juniores, que se realizaram em Abrandes, no dia 15 de julho; _____

7. A equipa de Boccia da ACIP - Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social, C. R. L., sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Boccia DI, no Campeonato Nacional de Boccia DI, que se realizou em Viana do Castelo, no dia 9 de julho; _____

8. O Atleta João Azevedo, da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 5000m, nos Campeonatos Nacionais de Juniores, que se realizaram em Abrandes, no dia 15 de julho; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um voto de Louvor à equipa de Boccia da AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pela conquista do título de Campeã Nacional de Boccia DI; _____
2. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Eugénio Costa, pela conquista do título de Campeão Nacional de Atletismo de Pista, nas provas de 400m, triplo salto, estafeta dos 4x100m e estafeta dos 4x400m, e Vice-Campeão Nacional, nas provas dos 100m e 200m, no escalão de Masters 50; _____
3. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Sérgio Silva, pela conquista do título de Campeão Nacional de Atletismo de Pista, nas provas do salto em comprimento, salto em altura e nos 100m metros, no escalão de M35; _____
4. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Joaquim Cruz, pela conquista do título de Campeão Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 800m, e Vice-Campeão Nacional, nas provas de 1500m e 3000m; _____
5. Aprovar um Voto de louvor ao Atleta Gonçalo Costa, pela conquista do título de Campeão Nacional de BTT, na vertente de XCO, no escalão de Cadetes; _____
6. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Tiago Pereira, pela conquista do título de Campeão Nacional de Atletismo de Pista, na prova do Triplo Salto; _____
7. Aprovar um Voto de Congratulação à equipa de Boccia da ACIP - Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social, C. R. L., pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Boccia DI; _____
8. Aprovar um Voto de Congratulação ao Atleta João Azevedo, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 5000m.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA

APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - EMPREITADA "ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO" - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 25 de julho de 2022, o consórcio (DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. e ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.) adjudicatário da empreitada “Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade/Reabilitação”, apresentou um pedido de revisão extraordinária de preços, com fundamento no regime excecional e temporário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio - Cfr. Doc. n.º 1; _____

Num primeiro momento, o pedido foi indeferido por Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de agosto de 2022, com fundamento no facto de não se verificar demonstrado o requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma legal - Cfr. Doc. n.º 2; _____

A 12 de dezembro de 2022, o cocontratante apresentou novamente um pedido de revisão extraordinária de preços, no sentido de demonstrar que aquele requisito se encontra preenchido, isto é, que um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual - Cfr. Doc. n.º 3; _____

Para melhor análise do pedido, foi contratada uma entidade externa, Sr. Eng. Luís Teixeira, tendo concluído, após ter efetuado o cálculo integral dos índices e da revisão de preços, que a revisão de preços extraordinária totaliza 1.947.112,65 € (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, cento e doze euros e sessenta e cinco cêntimos) + I.V.A.

- Cfr. Doc. 4; _____

A Câmara Municipal já aprovou, em reuniões datadas de 9 de junho de 2022 e de 20 de dezembro de 2022, duas revisões ordinárias de preços, respetivamente nos montantes de 396.182,52 € (trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) + I.V.A e de 527.288,92 € (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos) + I.V.A, faltando pagar ao cocontratante a quantia de 1.023.641,21 € (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte um cêntimos) + I.V.A, a título de revisão extraordinária de preços - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. _____

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o pagamento da quantia de 1.023.641,21 € (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte um cêntimos) + I.V.A, a título de revisão extraordinária de preços, ao consórcio adjudicatário da empreitada denominada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade/Reabilitação", constituído pelas empresas DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A., NIPC 500499675 e ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A., NIPC 500553408, por se mostrarem preenchidos os requisitos constantes do regime de revisão extraordinária de preços aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4220 e 4219/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4818 e 4814/2023.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-VOTARAM A FAVOR OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE TAMBÉM APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

DECLARAÇÃO DE VOTO - COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP:

“Os eleitos da coligação Mais Ação Mais Famalicão - do PPD/PSD e CDS-PPP votaram favoravelmente a proposta Empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade/Reabilitação" - Revisão extraordinária de preços ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, atendendo ao regime legal em vigor no ordenamento jurídico português e aos pressupostos que levaram à consagração da figura da revisão extraordinária de preços.

Com efeito, a mesma surge atenta a situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, as repercussões da pandemia da doença COVID-19 e a guerra na Ucrânia; a conjugação destes fatores levou à verificação de aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão de obra, com especial relevo na construção.

A revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas, pretende adequar a forma de revisão de preços existente no contrato à estrutura de custos real da empreitada, criando assim um mecanismo de revisão que acomode as alterações dos preços dos

materiais, mão de obra e equipamentos de apoio nos termos já definidos no Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro. No fundo, pretende conciliar as justas expectativas do contraente privado em contrato de empreitada pública de não ser levado à ruína por força de fatores supervenientes à data em que apresentou a sua proposta com a necessidade de boa gestão do erário público por parte do contraente público. _____

A prova evidente que a situação económica ainda não regressou à normalidade vivida antes da pandemia e da guerra na Ucrânia podemos encontrá-la no Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de 30 de junho, que introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – por sua vez alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro. _____

Neste diploma é reformulada a alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do regime excecional e temporário da revisão de preços, de acordo com a qual o dono da obra, chamado a pronunciar-se sobre o pedido de revisão extraordinária de preços formulado pelo empreiteiro, pode “realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1”, isto apenas “para pedidos realizados até 30 de junho de 2023, ou 1,04, para pedidos realizados a partir de 1 de julho de 2023”._____

Ou seja, o fator de compensação previsto no regime jurídico altera-se, diminuindo, para os pedidos apresentados a partir de 1 de julho de 2023. São sinais de uma recuperação económica da República Portuguesa, mas que é o próprio Governo Constitucional da mesma que reconhece serem ainda insuficientes. _____

Ora, se é o Governo da República Portuguesa que reconheceu (e ainda reconhece) a necessidade desta medida corretora, não pode, como é evidente, a Câmara Municipal e os seus eleitos ficar indiferente aos pedidos efetuados. Até porque a omissão tem consequências como facilmente se alcança pela leitura da lei. _____

Cumprir a lei é uma obrigação que impende sobre todos os eleitos do órgão executivo do Município e foi isso que se fez ao votar favoravelmente uma proposta assente em pressupostos técnicos que, pela própria documentação que acompanhava a proposta, obrigam a apurado trabalho técnico.” _____

DECLARAÇÃO DE VOTO - PS: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços extraordinária definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços extraordinária e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada totaliza € 1.947.112,65 + IVA, sendo agora pedida autorização para o pagamento de € 1.023.641,21 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

2 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO - TRABALHOS COMPLEMENTARES _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 28 de janeiro 2021, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco" à firma Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.645.802,31 euros (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois euros e trinta e um cêntimo), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação Interna dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. _____

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer técnico que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 175.941,45 € + IVA (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), que representa 10.69% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco", Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500505292, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 175.941,45 € + IVA (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4212/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4808/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a proposta de trabalhos complementares apresentada pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 175.941,45 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

3 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA - EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES NA RUA DA ESTAÇÃO - UF V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. _____

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras

particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços definitiva para a empreitada que infra se indica: Execução de Contenções na Rua da Estação - UF V. N. de Famalicão e Calendário, revisão de preços definitiva - o valor da revisão definitiva devido à adjudicatária Somocas - Construção Civil e Obras Públicas, S.A., é de 4.127,26 euros (quatro mil, cento e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos) acrescido de IVA. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada: "Execução de Contenções na Rua da Estação - UF V. N. de Famalicão e Calendário", no montante de 4.127,26 euros (quatro mil, cento e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar à adjudicatária, Somocas - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4218/2023, efetuado com base no cabimento nº 4813/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 4.127,26 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

4 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA - LOTE 2 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1 - EIXO 3 DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. FAMALICÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data

do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. _____

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços definitiva para a empreitada que infra se indica: Lote 2 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 1 (INTRAURBANA) Fase 1 - Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. Famalicão, revisão de preços definitiva - o valor da revisão definitiva devido à adjudicatária DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A., é de 122.410,21 euros (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez euros e vinte e um cêntimos) acrescido de IVA. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada "Lote 2 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 1 (INTRAURBANA) Fase 1 - Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. Famalicão", no montante de 122.410,21 euros (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar à adjudicatária, DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4216/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4811/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 122.410,21 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

5 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AVIDOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, foi realizado o cálculo da Revisão de Preços Definitiva, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. Mais se informa que foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2022, a proposta de cálculo referente à Revisão de Preços Provisória, no valor de 44.818,66 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernando Silva & C.ª, Lda., contribuinte n.º 502 167 335, de 126.563,05 euros + IVA. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva da empreitada "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos - União das Freguesias de Avidos e Lagoa", no valor de 126.563,05 € (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinco centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernando Silva & C.ª, Lda., contribuinte n.º 502 167 335, é de 81.744,39 € (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4213/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4809/2023.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 81.744,39 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

6 - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA PROVISÓRIA DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO (2.^a FASE)" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento à alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Extraordinária da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 1.507.655,65 euros + IVA. _____

Mais se informa que foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2022, a proposta de cálculo referentes à Revisão de Preços Provisória N.º 1 no valor de 748.210,98 € + IVA, sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506429008, de 759.444,67€ + IVA. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços extraordinária provisória da empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão (2.ª Fase)”, no valor de 1.507.655,65 € (um milhão, quinhentos e sete mi, seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506429008, é de 759.444,67€ (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4229/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4820/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM A FAVOR OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE TAMBÉM APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO - COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP: _____

“Os eleitos da coligação Mais Ação Mais Famalicão - do PPD/PSD e CDS-PPP votaram favoravelmente a proposta “Revisão de Preços Extraordinária Provisória da empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão (2.ª Fase)”, atendendo ao regime legal em vigor no ordenamento jurídico português e aos pressupostos que levaram à consagração da figura da revisão extraordinária de preços. _____

Com efeito, a mesma surge atenta a situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, as repercussões da pandemia da doença COVID-19 e a guerra na Ucrânia; a conjugação destes fatores levou à verificação de aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão de obra, com especial relevo na construção. _____

A revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas, pretende adequar a forma de revisão de preços existente no contrato à estrutura de custos real da empreitada, criando assim um mecanismo de revisão que acomode as alterações dos preços dos materiais, mão de obra e equipamentos de apoio nos termos já definidos no Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro. No fundo, pretende conciliar as justas expetativas do contraente privado em contrato de empreitada pública de não ser levado à ruína por força de fatores supervenientes à data em que apresentou a sua proposta com a necessidade de boa gestão do erário público por parte do contraente público. _____

A prova evidente que a situação económica ainda não regressou à normalidade vivida antes da pandemia e da guerra na Ucrânia podemos encontrá-la no Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de 30 de junho, que introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio - por sua vez alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro. _____

Neste diploma é reformulada a alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do regime excecional e temporário da revisão de preços, de acordo com a qual o dono da obra, chamado a pronunciar-se sobre o pedido de revisão extraordinária de preços formulado pelo empreiteiro, pode “realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1”, isto apenas “para pedidos realizados até 30 de junho de 2023, ou 1,04, para pedidos realizados a partir de 1 de julho de 2023”. _____

Ou seja, o fator de compensação previsto no regime jurídico altera-se, diminuindo, para os pedidos apresentados a partir de 1 de julho de 2023. São sinais de uma recuperação económica da República Portuguesa, mas que é o próprio Governo Constitucional da mesma que reconhece serem ainda insuficientes. _____

Ora, se é o Governo da República Portuguesa que reconheceu (e ainda reconhece) a necessidade desta medida corretora, não pode, como é evidente, a Câmara Municipal e os seus eleitos ficar indiferente aos pedidos efetuados. Até porque a omissão tem consequências como facilmente se alcança pela leitura da lei. _____

Cumprir a lei é uma obrigação que impende sobre todos os eleitos do órgão executivo do Município e foi isso que se fez ao votar favoravelmente uma proposta assente em pressupostos técnicos que, pela própria documentação que acompanhava a proposta, obrigam a apurado trabalho técnico.” _____

DECLARAÇÃO DE VOTO - PS: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços extraordinária provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços extraordinária e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada totaliza € 1.507.655,65 + IVA, sendo agora pedida autorização para o pagamento de € 759.444,67 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - BETÃO BETUMINOSO E CEDÊNCIA DE MATERIAIS

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Freguesia de Ribeirão e a União de Freguesias de Seide solicitaram um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência do seguinte material: _____

a) Freguesia de Ribeirão - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de 19,5 toneladas de areia grossa s/salitre, 3 toneladas de brita 5x15, 15 toneladas de rachão de pedra, 290 sacos de cimento de 25 kg e 12 toneladas de tout-venant 1.ª para a construção de um muro na rua Agra da Silva e 330 lancis 100x25x15x12, 177 toneladas de tout-venant 1.ª, 11 toneladas de meia areia s/salitre, 3 toneladas de brita 5x15 e 70 sacos de cimento de 25 kg para a requalificação da área envolvente ao recinto do Senhor dos Perdões; _____

b) União de Freguesias de Seide - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente para a requalificação de parte da rua de Arroios, entre a rua das Alminhas e a rua de Aldeia Nova, Seide S. Miguel; _____

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado, sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 15.959,25 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, para as obras de construção de um muro na rua Agra da Silva e para a requalificação da área envolvente ao recinto do Senhor dos Perdões, sendo que para a primeira sob a forma do fornecimento de 19,5 toneladas de areia grossa s/salitre, 3 toneladas de brita 5x15, 15 toneladas de rachão de pedra, 290 sacos de cimento de 25 kg e 12 toneladas de tout-venant 1.^a, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.761,75 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor e para a segunda sob a forma do fornecimento de 330 lancis 100x25x15x12, 177 toneladas de tout-venant 1.^a, 11 toneladas de meia areia s/salitre, 3 toneladas de brita 5x15 e 70 sacos de cimento de 25 kg, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.055,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.2 - À União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, para a requalificação de parte da rua de Arroios, entre a rua das Alminhas e a rua de Aldeia Nova, Seide S. Miguel sob a forma do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente cujo valor estimado é de 10.142,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - RATIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO PROMOTOR DO PROJETO EUROBAIRRO
UNDERGROUND-E9G (PROGRAMA ESCOLHAS) _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, tendo por finalidade o desenvolvimento social local, o reforço da coesão social, o combate à discriminação e a promoção da igualdade de oportunidades; _____

Desta forma, o Município considera que o Projeto Eurobairro Underground-E9G desempenha um papel fundamental na promoção, inclusão e integração social, na igualdade de oportunidades na educação e no emprego, na valorização do poder educativo das artes e do desporto, no combate à discriminação social, na participação cívica e no reforço da coesão social, de todas as crianças e jovens, particularmente as provenientes de contextos de maior vulnerabilidade socioeconómica do nosso concelho; _____

O Projeto Eurobairro Underground-E9G (Programa Escolhas) tem como propósito a promoção da Animação Sociocultural enquanto metodologia de educação não formal e inclusão Social e a promoção do protagonismo juvenil e democracia participativa enquanto dinâmicas de participação social e inovação social; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão como promotor do Projeto Eurobairro Underground-E9G (Programa Escolhas) assume as responsabilidades de disponibilização dos técnicos para a dinamização da iniciativa Rede de Mentores e Tutores de Pares, na cedência de meios logísticos e pedagógicos não suportados pelo orçamento do projeto e no co-financiamento de algumas atividades; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, designadamente nos domínios da educação e da ação social, conforme previsto no n.º 1 e nas alíneas d) e h) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere a Ratificação do Acordo de Consórcio promotor do Projeto Eurobairro Underground-E9G (Programa Escolhas), apresentado no quadro Resolução do Conselho de Ministro N.º74/2023, aprovada em 29 de junho de 2023, documento que renova o Programa Escolhas para a sua 9ª Geração (2023-2026).” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica. _____

Para cumprimento deste desiderato é, hoje, inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos, dos programas e projetos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados. _____

Também na área dos transportes, o Município de Vila Nova de Famalicão tem efetuado um investimento significativo com vista a proporcionar melhores condições a todos os seus concidadãos e, muito especialmente, à comunidade educativa, não só garantindo a criação de novos circuitos, mas alargando as condições de acesso e a gratuitidade dos passes escolares aos alunos dos ensinos básico e secundário, implementada em 2018, já que é um dos instrumentos indispensáveis à prossecução da equidade educativa, que viabiliza o acesso à Escola e promove o sucesso educativo. _____

Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus utilizadores e que responda às exigências de qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, de acordo com a Lei vigente. _____

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, a promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, bem como prestar, cada vez mais, um melhor serviço aos nossos alunos que, diariamente, utilizam a nossa rede de transportes. _____

Para além destes circuitos, já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, destinado a todos os alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), permanentes ou temporárias, garantindo, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. _____

Outra das componentes dos serviços especiais, é a garantia da gratuidade do transporte dos alunos do ensino articulado da música, da dança e do teatro, ora através de circuitos especiais ou de atribuição de um segundo título de transporte na rede pública, bem como de estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico, fruto de reorganização da rede educativa. _____

Estes circuitos especiais, organizados, em conjunto, com os diversos parceiros educativos, devidamente adaptados às características de cada criança e aluno poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criados novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e da tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos e complementares. _____

Importa reforçar, também, que o transporte escolar é uma das medidas inseridas numa política de apoio às famílias, nomeadamente nas deslocações dos/as seus/suas educandos/as para os estabelecimentos de ensino, ao mesmo tempo que pretende incentivar a utilização do transporte público. A utilização de meios de transporte públicos constitui-se como uma mais valia consistente na diminuição da poluição atmosférica localizada, através do decréscimo na quantidade de automóveis e motociclos, que tem como reflexo primário a diminuição da emissão de dióxido de carbono, contribuindo, assim, para uma melhoria ambiental. _____

De acordo com a legislação em vigor, o presente documento tem assim o propósito de apresentar uma caracterização do território relativo ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente os estabelecimentos da rede pública de educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, bem como a rede de transportes coletivos de passageiros existente. _____

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2023/2024, quantifica e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo cerca de 5.500 alunos das unidades educativas dos respetivos estabelecimentos de ensino. Assim, após apreciação e aprovação, por unanimidade, do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de 13 de julho de 2023, de acordo com o número 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, proponho, nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares e respetivas normas de funcionamento, para o ano letivo e escolar 2023/2024, anexo à presente Proposta. _____
2. Dar conhecimento do respetivo Plano aos Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - RETIFICAÇÃO AO VALOR DA CAUÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL**

(2022EBS0002DMVSR), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Em 22 de junho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a adjudicação do procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2022EBS0002DMVSR para aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, no decurso do prazo de 7 anos, à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF: 500036365), nos termos constantes da citada deliberação. _____

Verificando-se a existência de divergência entre o método de cálculo da caução constante da proposta de adjudicação anteriormente aprovada e a fórmula de cálculo da mesma, constante do n.º 1 da cláusula 43.ª do caderno de encargos do procedimento, atento que em caso de divergência prevalece o disposto neste último sobre todas as restantes disposições, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a alteração do valor da caução a prestar pelo adjudicatário para o montante global de 1.141.865,13 €, nos termos do disposto no artigo 89.º do CCP. _____
2. Aprovar a retificação à minuta do contrato anteriormente aprovada, contemplando a referida alteração ao valor da caução a prestar.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - EER - REGIÃO EMPREENDEDORA EUROPEIA 2024 - PRÉMIO ATRIBUÍDO
PELO COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os objetivos de política da União Europeia, consubstanciados, designadamente, em “Uma nova estratégia industrial para a Europa”, publicada em março de 2020 e revista em maio de 2021, em resultado dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, com vista a tornar o mercado único mais forte para proporcionar a recuperação europeia, bem como no Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), adotado em 2019, e ainda em Uma nova Agenda Europeia para a Inovação, adotada em julho de 2022, entre outras agendas de referência, inspiram-nos e orientam-nos para a concretização de uma agenda local para a sustentabilidade e inovação; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é um concelho fortemente industrial, com uma elevada densidade empresarial, com uma tradição de empreendedorismo que se reforça cada vez mais, sendo esta matriz identitária reconhecida nacional e internacionalmente;

O universo das empresas aqui instaladas faz deste concelho o maior exportador da região Norte e o terceiro maior exportador a nível nacional; _____

O Famalicão Made IN completa 10 anos sobre a sua criação, em 2014, apresentando neste momento, com referência ao ano de 2022, um balanço altamente positivo da sua ação junto das empresas e dos empreendedores, com 3.371 processos abertos para apoio às PME, 301 novas empresas criadas, 2.514 novos empregos, envolvendo 321 M€ de investimento; _____

A estratégia municipal “do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão”, está em implementação, sendo desejável promover o seu reforço contínuo, contribuindo para a criação de valor, a inovação e a competitividade do concelho; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão apresentou uma candidatura à edição de 2024 do Prémio da Região Empreendedora Europeia (EER), uma iniciativa do Comité das Regiões Europeu, com base numa estratégia que demonstra a forma como através das políticas públicas municipais se concretizará o apoio às PME nos próximos dois anos e se promoverá o apoio à dupla transição verde e digital; _____

Esta candidatura foi subscrita por um conjunto de parceiros de enorme relevância no panorama nacional, regional e local, designadamente os seguintes: CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave, Associação Quadrilátero, Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, ANI - Agência Nacional de Inovação, AEP - Associação Empresarial de Portugal, COTEC Portugal, Universidade do Minho, Universidade Lusíada, IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, ACIF - Associação Comercial e Industrial de Famalicão, CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, CeNTI - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o setor das carnes, FAMAGROW - Associação de Business Angels de Vila Nova de Famalicão; _____

A candidatura apresentada foi selecionada pelo Comité das Regiões Europeu, tendo sido o Prémio entregue ao Presidente da Câmara Municipal, no passado dia 6 de julho, que o recebeu diretamente das mãos do Presidente do Comité das Regiões Europeu, numa Cerimónia que decorreu no Parlamento Europeu, em Bruxelas; _____

O plano de ação 2024, com um conjunto de ações que se enquadram em três eixos fundamentais - Criação Verde, Criação Digital e Criação Resiliente, será de molde a contribuir sobremaneira para elevar o patamar de desenvolvimento do concelho, com mais inovação e mais sustentabilidade, reforçando a concretização da estratégia municipal “do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão”;

O Prémio EER - Região Empreendedora Europeia é atribuído anualmente a três regiões europeias, tendo sido na Edição de 2024 atribuído a Famalicão, a par de outras duas regiões da Europa, a saber: Friuli Venezia Giulia (Itália), e South Moravia Region and Brno (Chéquia);

Em edições anteriores, desde 2011, este Prémio foi atribuído apenas a 3 outras regiões de Portugal, a saber: Lisboa (2015), Castelo Branco (2021/22) e Penela (2023).

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de informar:

Que o Conselho das Regiões Europeu atribuiu o Prémio EER - Região Empreendedora Europeia 2024 ao Município de Vila Nova de Famalicão, tendo por base um plano de ação que o Município, em cooperação com os parceiros envolvidos, se propõe executar, conforme anexo (ANEXO I), que faz parte integrante da presente informação.”

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO EM 27 DE JULHO DE 2023.

DESPORTO:

1 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

A Associação de Pesca Desportivas Tílias Landinense, vai participar com o Atleta Ricardo Sampaio, no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva, que se vai realizar em Coruche, Portugal, entre os dias 1 e 6 de agosto; _____

O Atleta famalicense Bruno Fontão, vai participar no Campeonato do Mundo de Masters de Skyrunning, na modalidade de SKYULTRA, que se vai realizar em Itália, no dia 30 de julho; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva; _____

1.2. Bruno Manuel Machado Fontão, NIF 222 125 012, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Masters de Skyrunning. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4209 e 4210/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 4805 e 4806/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - FUTEBOL CLUBE DE LANDIM _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de requalificação das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Futebol Clube de Landim em encetar obras de requalificação das suas instalações desportivas, nomeadamente com o alargamento e reestruturação do campo de futsal; _____

O Futebol Clube de Landim solicitou a atribuição de um apoio financeiro para a execução de obras de requalificação das suas instalações desportivas; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Landim, NIF: 501 736 530, um apoio financeiro até ao montante global de 27.488,13 € (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito euros e treze cêntimos), para apoio à concretização de obras de requalificação do campo de futsal, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4208/2023, efetuado com base no cabimento nº 4804/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO CONCELHIO DE COLUMBOFILIA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional; _____

Se dedica à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional; _____

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, organiza anualmente o Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, composto por 6 concursos e que pretende envolver todas as coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia, envolvendo cerca de 35 concorrentes; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIF 501 357 530, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão e outras atividades desportivas de columbofilia. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4207/2023, efetuado com base no cabimento nº 4803/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - ESTORNO DE VERBAS RELATIVAS AO APOIO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 20 de setembro de 2018, foi autorizado um apoio financeiro para o Riba de Ave Hóquei Clube, para obras de beneficiação das suas instalações desportivas, no montante global de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros), com o compromisso nº 5392/2018. As obras consistiam na reabilitação dos balneários, no fornecimento e colocação de umas bancadas metálicas, na instalação de redes de águas residuais e sanitárias e colocação de um piso novo em madeira no recinto de jogo. Contudo, a aquisição e colocação das bancadas, no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), não se concretizou; _____

Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 20 de agosto de 2020, foi autorizado um apoio financeiro para o Riba de Ave Hóquei Clube, para obras de beneficiação das suas instalações desportivas, no montante global de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), com o compromisso nº 3666/2020. As obras consistiam na construção de sapatas em betão para colocação das bancadas, colocação de uma estrutura para colocar os cronómetros das balizas, colocação de uma chapa de policarbonato sobre os bancos dos jogadores, fixação do rodapé do recinto de jogo, pintura do interior do pavilhão, colocação de dois portões e colocação de um depósito de águas. Contudo, a execução das obras das sapatas, no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), iniciaram, mas não se concretizaram, porque o Clube decidiu não avançar com a construção das bancadas; _____

Há necessidade de proceder aos estornos dos respetivos montantes para que as verbas não fiquem cativas; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Estornar os valores dos compromissos que fazem parte integrante da presente proposta.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 0102/0807010500, com o número 2052/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO DE PRÉMIOS AOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO "JOF - JOVEM ORQUESTRA DE FAMALICÃO 2023" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal organizará, entre 28 de agosto e 02 de setembro de 2023, a quinta edição de um estágio de orquestra sinfónica de curta duração, dirigido, sobretudo, a jovens alunos instrumentistas oriundos e/ou com formação pré-universitária ou universitária, no concelho. Sendo um estágio de realização anual e tendo por objetivo valorizar a formação e a atividade profissional destes jovens instrumentistas famalicenses, este estágio, designado por Estágio “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2023”, procura sensibilizar a comunidade para a música clássica, em particular para o repertório orquestral, promovendo o binómio arte-educação; _____

A musicalidade e talento dos artistas famalicenses, é traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios e de composições de características culturais e recreativas muito diversas. O Estágio “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2023”, é um estágio que procura responder a características únicas do território de Vila Nova de Famalicão, como, por exemplo, a existência de um forte e dinâmico ecossistema cultural associado ao ensino artístico especializado e ao ensino profissional de música, composto por instituições de prestígio, nomeadamente, CCM - Centro de Cultura Musical, ArtEduca - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão e ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as normas de participação do Estágio "JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2023", conforme documento em anexo, com eficácia retroativa a 17 de abril de 2023, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.; _____

2. Aprovar, nos termos do artigo 7.º, o pagamento, até ao montante de 30.000,00 EUR (trinta mil euros), de prémios aos participantes.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4217/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4812/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - XXXVIII FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A aposta da autarquia nos eventos da Cultura e Turismo, reforça a identidade e assume-se como uma marca da hospitalidade das nossas gentes, na gastronomia, hotelaria, animação cultural, tradições, usos e costumes; _____

Neste contexto a Feira de Artesanato e Gastronomia, que decorre este ano de 01 a 10 de setembro, comemora a sua XXXVIII edição. De destacar este ano, o aumento de expositores, tanto ao nível de artesãos, como produtores., reforçando assim a importância

deste certame, e de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência; _____

Assim, e num novo formato tendo em conta o seu enquadramento no requalificado Campo Mouzinho de Albuquerque, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira de Artesanato e Gastronomia, que decorre ao longo de dez dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea e), dos n.ºs 1 e 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa da Feira de Artesanato e Gastronomia 2023 (anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 373.067,93 EUR (trezentos e setenta e três mil, sessenta e sete euros e noventa e três cêntimos), (anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;
2. Aprovar o documento “Norma de Participação” (anexo 3) em anexo à proposta; _____
3. Aprovar o documento “Concursos - Feira de Artesanato e Gastronomia (anexo 4) em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4215/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4802/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMILICÃO PARA A ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NAS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Jornadas Mundiais da Juventude são um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa e, simultaneamente, uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil; _____

Apresentando-se como um convite a uma geração determinada em construir um mundo mais justo e solidário, com uma identidade claramente católica e aberta a todos, quer estejam mais próximos ou mais distantes da Igreja, as Jornadas Mundiais da Juventude acontecem todos os anos a nível diocesano, por altura do Domingo de Cristo Rei, e a cada dois, três ou quatro anos como um encontro internacional, numa cidade escolhida pelo Papa, sempre com a sua presença; _____

As jornadas Mundiais da Juventude reúnem milhares de jovens para celebrar a fé e a pertença à Igreja Católica. Desde a primeira edição, que se realizou na cidade de Roma em 1986, as Jornadas Mundiais da Juventude têm-se evidenciado como um laboratório de fé, um lugar de nascimento de vocações ao matrimónio e à vida consagrada, e um instrumento de evangelização e transformação da Igreja; _____

Ao longo de uma semana, entre os dias 1 e 6 de agosto de 2023, os jovens provenientes de todo o mundo são acolhidos, na sua maioria, em instalações públicas (ginásios, escolas, pavilhões, entre outros) e paroquiais ou em casas de famílias. Além dos momentos de oração, partilha e lazer, os jovens inscritos participam em várias iniciativas organizadas em diferentes locais da cidade que a acolhe. Vila Nova de Famalicão prepara-se para

receber vários grupos de peregrinos, cerca de 1200 jovens, entre 26 a 31 de julho, provenientes de várias nacionalidades, como França, Estados Unidos da América, Polónia, África do Sul, Alemanha, Angola, Filipinas e Coreia do Sul, incluindo cerca de 500 jovens famalicenses. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, de um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para a organização da participação nas Jornadas Mundiais da Juventude, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

2. Pagar o previsto do n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4314/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4916/2023.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO A JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,34%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado; _____

Foram apresentadas candidaturas no âmbito do apoio acima referenciado que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicenseis abaixo mencionados: _____

- Joana Cecília Costa Amorim, no valor de 8,70€ (oito euros e setenta cêntimos); _____

- Tânia Filipa Loureiro Bastos, no valor de 14,65€ (catorze euros e sessenta e cinco cêntimos); _____
- Diana Marlene Azevedo Carneiro, no valor de 24,82€ (vinte e quatro e euros e oitenta e dois cêntimos); _____
- Patrícia Sofia Peixoto Sampaio, no valor de 18,40€ (dezoito euros e quarenta cêntimos);
- Fábio Daniel Passos da Silva, no valor de 18,40€ (dezoito euros e quarenta cêntimos);
- Adriana Filipa Azevedo Quintas, no valor de 51,49€ (cinquenta e um euros e quarenta e nove cêntimos); _____
- Rosa Catarina Faria Lopes, no valor de 14,00€ (catorze euros); _____
- Cláudia Rafaela Sousa Santos, no valor de 15,84€ (quinze euros e oitenta e quatro cêntimos); _____
- Ana Rita Marques Borges, no valor de 48,31€ (quarenta e oito euros e trinta e um cêntimos); _____
- Diana Raquel Ferreira da Costa, no valor de 10,24€ (dez euros e vinte e quatro cêntimos); _____
- Ricardo Fernandes da Costa, no valor de 10,24€ (dez euros e vinte e quatro cêntimos);
- Lucília Patrícia Rodrigues Vieira, no valor de 18,60€ (dezoito euros e sessenta cêntimos); _____
- Miguel Ângelo Leão Machado, no valor de 18,60€ (dezoito euros e sessenta cêntimos);
- Tânia Filipa Moreira de Oliveira, no valor de 8,44€ (oito euros e quarenta e quatro cêntimos); _____
- José Mário Azevedo Mendes, no valor de 8,44€ (oito euros e quarenta e quatro cêntimos); _____
- João Daniel da Silva Meira, no valor de 11,95€ (onze euros e noventa e cinco cêntimos);

- Natália de Jesus Sousa Oliveira, no valor de 11,95€ (onze euros e noventa e cinco cêntimos); _____

- Esmeralda Faria Fonseca, no valor de 32,94€ (trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos); _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4211/2023, efetuado com base no cabimento nº 4807/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 755895, sito na Freguesia de Portela; _____

- CIL nº 761474, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos; _____

- CIL nº 514517, sito na Freguesia de Fradelos; _____

- CIL nº 517390, sito na Freguesia de Joane; _____

- CIL nº 526314, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- CIL nº 517660, sito na Freguesia de Cruz; _____

- CIL nº GP011902020, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- CIL nº 522054, sito na Freguesia de Brufe; _____

- CIL nº 501710, sito na Freguesia de Vale S. Martinho; _____

- CIL nº 405207, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____

- CIL nº 102999, sito na Freguesia de Calendário; _____

- CIL nº 762211, sito na Freguesia de Avidos; _____

- CIL nº 480953, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 24740, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 523390, sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 11 de julho de 2023, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO CEMITERIAL: _____

1 - CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE LOTES DE TERRENO PARA SEPULTURAS PERPÉTUAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM RECURSO A HASTA PÚBLICA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Compete ao Município de Vila Nova de Famalicão a gestão do espaço público do Cemitério Municipal, nos termos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; _____

Tem chegado ao conhecimento do Município a existência de vários interessados na aquisição do direito de concessão de uso privativo de lotes para sepulturas perpétuas;

Conforme o previsto no art. 60º, nº 2 do Regulamento do Cemitério Municipal, publicado no DR II série, nº 211, de 29 de outubro de 2021, em que os terrenos no cemitério

municipal podem ser concedidos mediante o recurso a hasta pública nos termos a definir pela Câmara Municipal; _____

Neste pressuposto, ao abrigo da al. p) do nº 2 do art. 35º, bem como da al. qq) do nº 2 do artº 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, e do normativo acima referido, _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de procedimento para concessão de 9 lotes de terreno para sepulturas perpétua, identificados no Anexo I, com recurso a hasta pública, com base no valor de licitação individualmente aí definido para cada um dos lotes; _____
2. Aprovar a comissão que dirigirá a hasta pública conforme Anexo II; _____
3. Aprovar o Programa e Condições do Procedimento que constam no Anexo III e IV.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 10 de agosto de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: